



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com *plugs* ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

#### 12.2 REDE DE ÁGUA

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

A canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar). A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

Quando a área onde for ser implantado o equipamento não for dotada de rede pública de abastecimento de água, o suprimento será feito através de poço profundo a ser escavado no interior do terreno por empresa especializada. A escavação do poço deverá ser precedida dos devidos estudos geotécnicos, com o intuito de identificar o melhor local para tal, de forma que a vazão do mesmo venha a atender a demanda do equipamento.

A caixa d'água será executada sobre a caixa da escada.

#### 12.3. REDE DE ESGOTO

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será











SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário. A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido aposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

#### 12.4. CAIXAS E RALOS

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hídrico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

Para a coleta de esgotos dos WCs, será construído conjunto fossa-sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária (ou sistema de tratamento, também conforme projeto).

Na execução do sumidouro dever-se-á obedecer à condição de afastamento mínimo de 20,00 metros de qualquer manancial e atentar para não comprometimento da estabilidade de edificações próximas.

O nível do fundo dos sumidouros deverá ficar a, no mínimo, 1,50m acima do lençol freático.

Para o tratamento dos resíduos provenientes do abate dos animais (a exceção do sangue) será executado um sistema composto de decanto digestor e filtro











SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

anaeróbico cujo efluente sertão coletados por sumidouro próprio já devidamente tratado. Deverão obedecer as mesmas condições do sumidouro adotado para o esgoto doméstico (WCs).

#### 12.5. APARELHOS SANITÁRIOS

Será de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações. Marcas: Celite, Ideal Standard ou similar.

#### 12.6. CAIXAS, RALOS PLÁTICOS, VÁLVULAS E REGISTROS E METAIS

Aplicados onde previstos em projeto. Marcas Tigre, Fabrimar, Deca ou similar.

#### 13. PINTURA

#### 13.1. NORMAS GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

#### 13.2 PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por Glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

A pintura à óleo será utilizada nas esquadrias metálicas, enquanto que a pintura esmalte será utilizada nas esquadrias de madeira.

13.3. PINTURA À CAL











SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Tinta a base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

Serão utilizadas nas lajes do teto.

#### 13.4. TEXTURA ACRÍLICA

Será aplicada textura acrílica tipo "Grafiatto" em toda a fachada conforme indicação em projeto.

#### 14. ÁREAS EXTERNAS

#### 14.1. PARALELEPÍPEDOS SOBRE COXIM DE AREIA - CURRAIS

O terreno deverá ser regularizado e apiloado fortemente antes de receber o pavimento.

A base de areia grossa deverá ser executada com 10cm de espessura.

Os blocos de pedra granítica serão assentados formando fiadas regulares em amarração, e serão comprimidos fortemente por percussão. Na execução do pavimento, observar o caimento adequado ao escoamento de águas pluviais. As juntas serão as menores possíveis e serão preenchidas com betume.

#### 14.2. CERCA DE MADEIRA

Serão colocadas cercas com mourões de madeira e arame galvanizado liso nos locais indicados na planta de urbanização.

#### 14.3. PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA

Nas áreas externas (sistema viário) a pavimentação será em piçarra.

#### 14.4. PAISAGISMO E AJARDINAMENTO

Os serviços de ajardinamento detalhados no projeto de arquitetura compreenderão o preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio de grama, arbustos, plantas e elementos ornamentais, árvores, bem como a execução de muros e muretas, degraus, floreiras, bancos, sarjetas, acesso a áreas pavimentadas, etc.

Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos e de telhas, latas, pregos, papel, etc, de forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno.













SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvidos por processos manuais ou mecânicos, numa profundidade de 20cm até obter-se superfície de granulação uniforme.

Quando o terreno dispuser de camada superficial constituída de terra vegetal de boa qualidade nas áreas sujeitas a movimento de terra (corte ou aterro), recomenda-se a prévia remoção daquela camada, com espessura de 30cm aproximadamente, a qual será depositada em locais convenientemente situados, para posterior utilização.

Deverão ser empregados adubos orgânicos naturais ou adubos químicos, compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada.

O plantio de grama se fará por mudas distanciadas de 10cm ou por placas quadrada ou retangulares justapostas. No caso de plantio por mudas, o terreno deverá estar previamente adubado e molhado. No caso de placas, estas serão aplicadas no terreno, sendo em seguida comprimidas por zonas, após o que serão recobertas por camada de terra vegetal adubada, finalmente procedida uma farta irrigação.

Os serviços de plantio das diversas espécies vegetais deverão contar com a integral responsabilidade e manutenção por parte da empreiteira durante trinta dias, no mínimo, após sua conclusão.

#### DIVERSOS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

B













SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dandose especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.











# QUADRO DE MATERIAIS



#### PAREDE:

- REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO CECRISA
  20-20cm (WHITE BASIC LUX-LINHA BASICS). PEI=0
  REVESTIDO ATÉ 4.00m DE ALTURA E O RESTANTE A
  AGINA EM TEXTURA ACPILIDA FORTEX BRANCO NEVE.
  E REJUNTE BRANCO C/ ACABAMENTO EPOXI.
- PEVESTIMENTO CERÂMICO 30×30cm, GECRISA (WHITE BASIC LUX-LINHA BASICS), PEI=0 REVESTIDO ATÉ 1.80m DE ALTURA E O PESTANTE A ACIMA EM TEXTURA ACRILICA FORTEX BRANCO NEVE. BRANCO NEVE
- /2 REVESTIMENTO EM TEXTURA ACRILICA FORTEX NA COR BRANCO MEYE
- 4 TEXTURA EXTERNA RÚSTICA FORTEX COR CREME (ESTILO GRAFIATO)
- /6 PAREDE REBOCADA E REVESTIDA C/ CIMENTO LISO.
- A REVESTIMENTO EM CERÂMICA APARENTE DA REGIÃO
- A CERCA P/ CONTENÇÃO DE BOVINOS, ALTURA 2m (MOURÕES / TRAVESSÃO / ARAME GALVANIZADO LISO)
- 🖄 PAINEIS ISCTÉRMICOS P/ CÂMARAS FRIGORIFICAS
- REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO
  B 20x20cm PEI=0, PEVESTIGO ATE O TETO.

LAJE C/ PEBOCO E PINTURA LATEX

PVA FORTEY COR: BRANCO NEVE.

(3) - COBERTA APARENTE (MADEIRAMENTO

(2)- FORRO FVC BRANCO PERCEU PEGUAS DE 20cm

E TELHA DE BARRO)

(4) - PAINEIS ISOTÉRMICOS P. CÂMARAS FRIGORIFICAS

001

0.50



- | REVESTIMENTO CERÁMICO 30x30cm, PEI=4
- PISO INDUSTRIAL, na car cinza, modulação 1,00x1,00m com junta plástica.
- 3 CALÇADA CIMENTO-CRU: (CIMENTO + A. GROSSA).
- 4 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO REJUNTADOS C/ ASFALTO
- 5 CIMENTO QUEIMADO
- 6 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS
- 7 CALÇADA EM CIMENTO DESEMPENADO
- 8 RAMPA EM CIMENTO DESEMPENAÇÃO C/ FRISOS DE 1.5cm ESPAÇADOS A CADA Som
- B PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
- 0 PISO INTERT. DE 16 FACES += 6.0CM



#### RODAPISO

ADMINISTRAÇÃO E WC'C

- ALUMINIO PRETO 3cm EMBUTIDIO NA ALVENARIA

FORNALHA, CALDEIRA É DEPÓSITO - SEM RODAPISO

DEMAIS APEAS INTERNAS DO MATADOURO

- ENCONTRO DAS PAREDES
ARREDONDADOS E ACABAMENTO
EM PINTURA EPOXI BRANCA
(VER DET. PRANCHA 08/10 DESENHO 03)

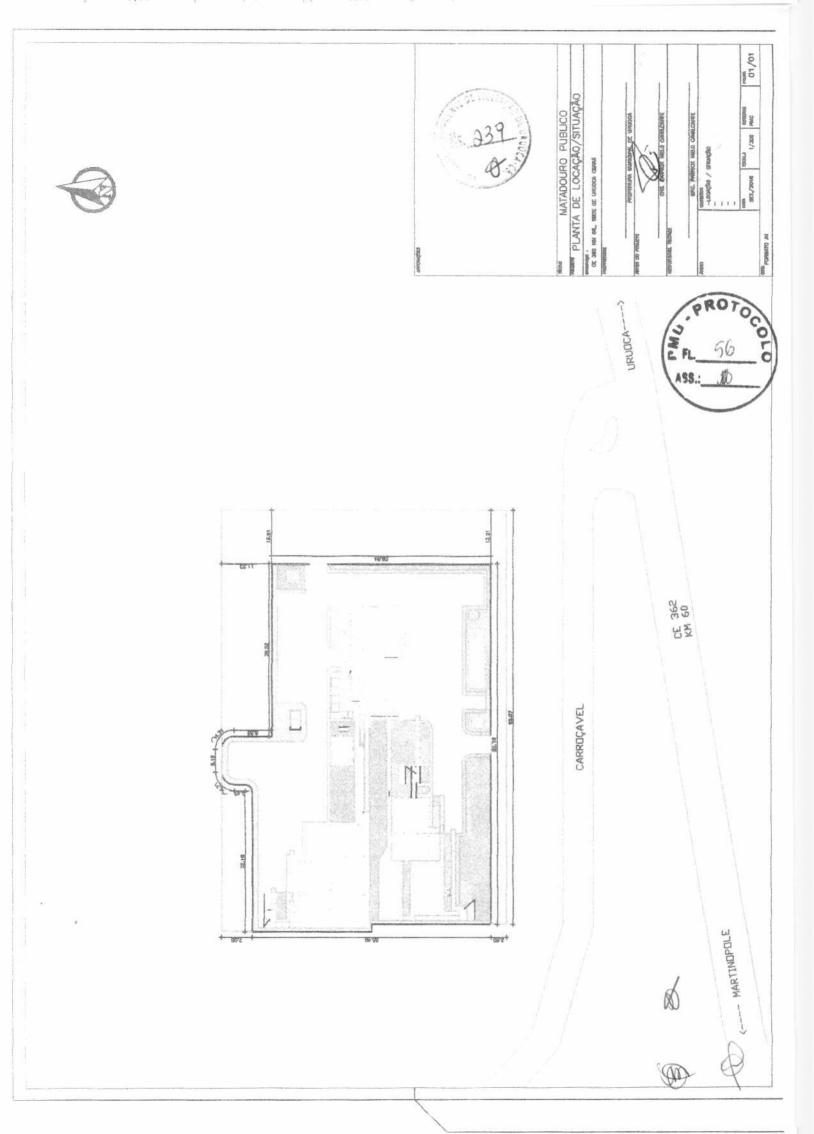


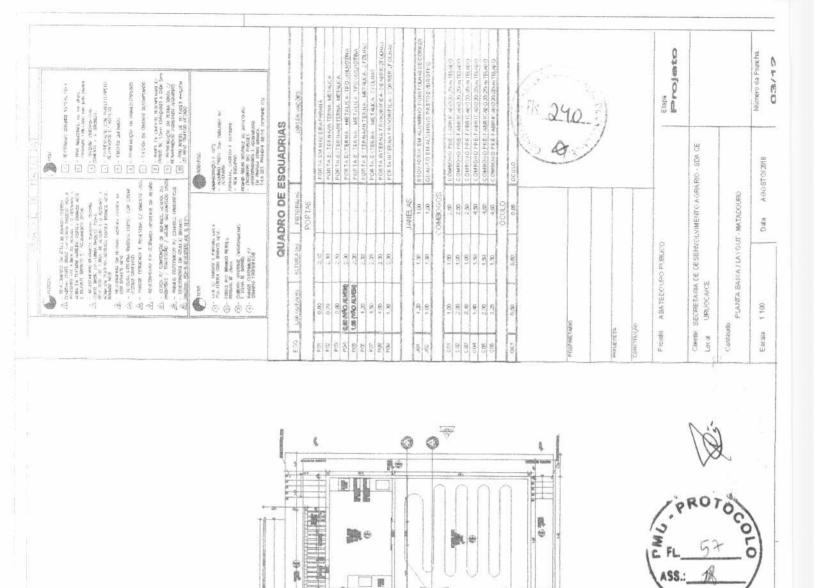


# QUADRO DE ESQUADRIAS

	II a comment of the c			THE STATE OF THE S				
ESQ.	LARGURA(m)	ALTURA (m)	PEITORIL(m)	OBSERVAÇÕES				
			PORTAS					
P01	0,60	2.10	-	PORTA EM MADEIRA PARANÁ				
P02	0,70	2,10	-	PORTA EXTERNA/INTERNA - METÁLICA				
P03	08,0	2,10	-	PORTA EXTERNA/INTERNA - METÁLICA				
P04	0,80 (VÃO ALVEN)	2,30	=	PORTA EXTERNA - METÁLICA - TIPO GUILHOTINA				
P05	1.00 (VÃO ALVEN)	2,30	-	PORTA EXTERNA - METÁLICA - TIPO GUILHOTINA				
P06	1,20	2,30	-	PORTA EXTERNA/INTERNA - METÁLICA - 2 FOLHAS				
P07	1,50	2,30	123	PORTA EXTERNA - METÁLICA - 2 FOLHAS				
P08	1,50	2,30	-	PORTA INTERNA FRIGORÍFICA - DE ABRIR 2FOLHAS				
			JANELAS					
J01 .	1,20	1,30	1,00	ESQUADRIA EM ALUMINIO DUAS FOLHAS DE CORRER				
J02	1,00	1,30	1,00	QUADRO EM ALUMINIO PRETO E VIDRO FIXO				
	1 in a different		COMBOGÓS					
C01	1.00	1,00	2,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO				
C02	2,80	1,00	2,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO				
C03	2,10	1,00	2,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO				
C04	1,40	1,50	4,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO				
C05	2,80	1,50	4.50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO				
C06	3,25	1,50	4,50	COMBOGÓ PRÉ-FABRICADO 20x20cm TELADO				
	,		OCULO	949				

0.85





かり

**■** 

TOTAL BEST

0

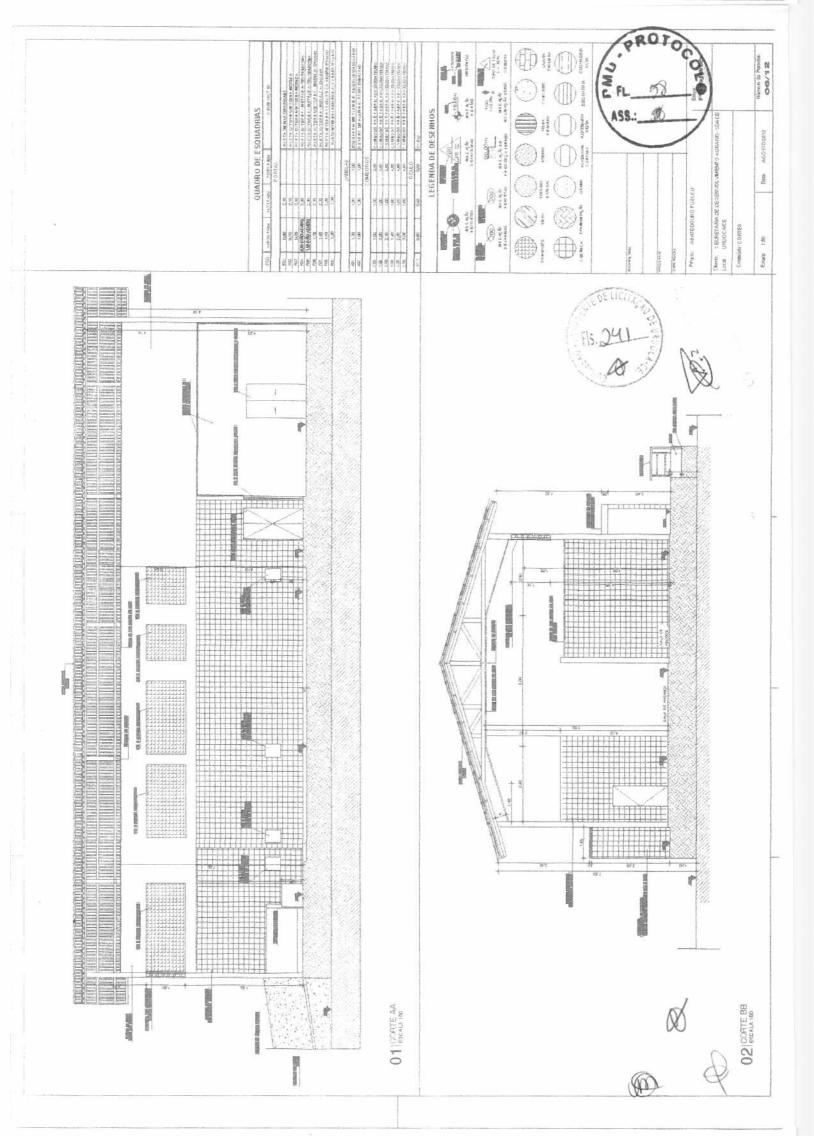
4

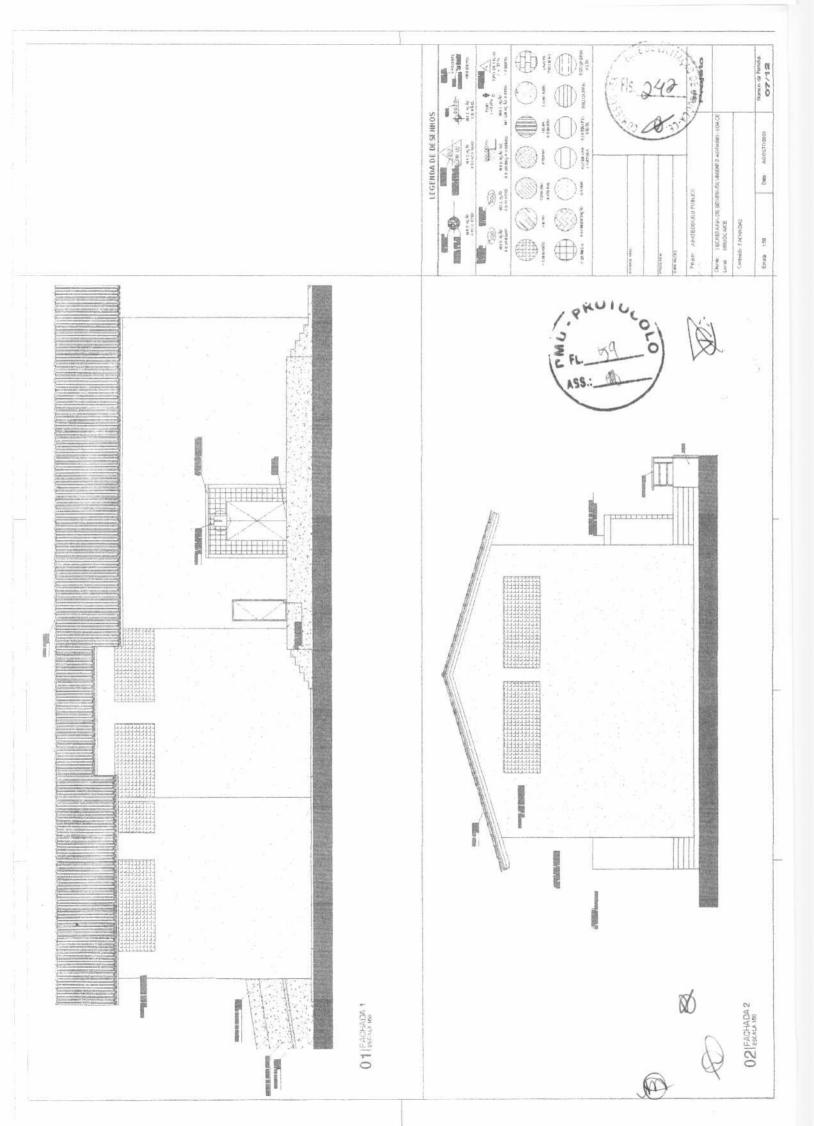
自中

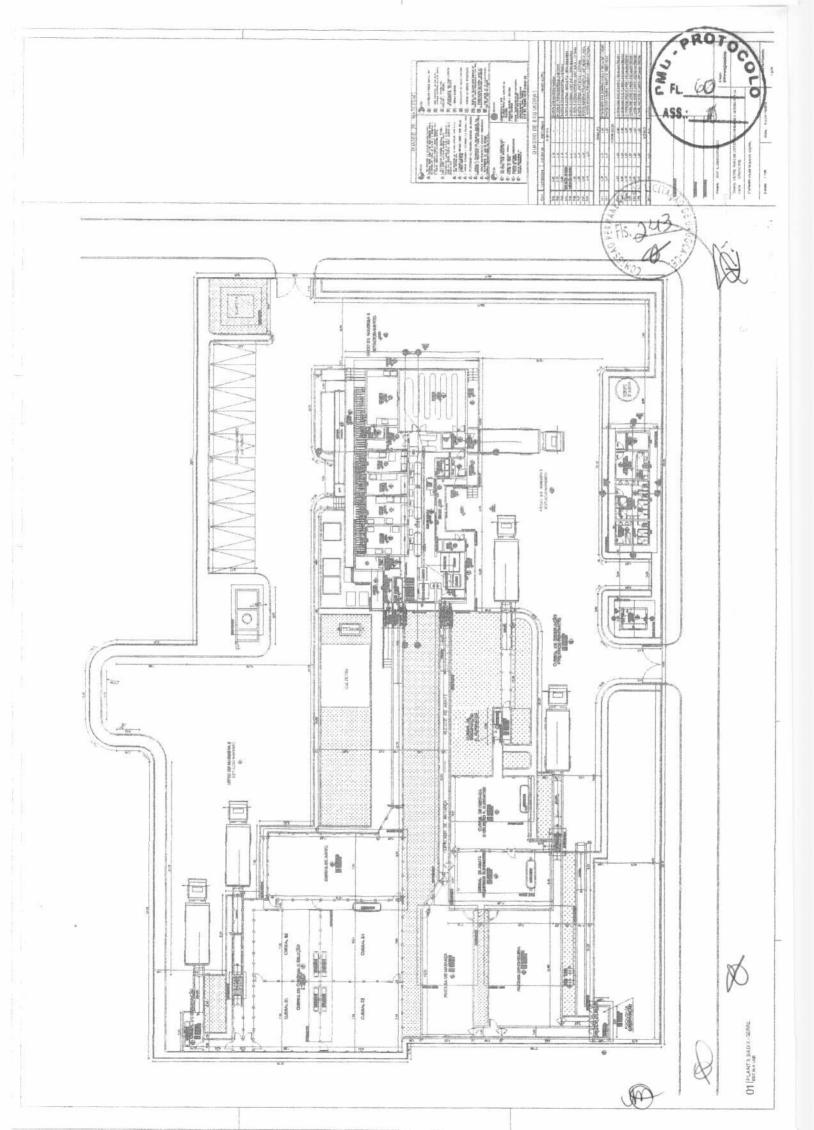
Ļ

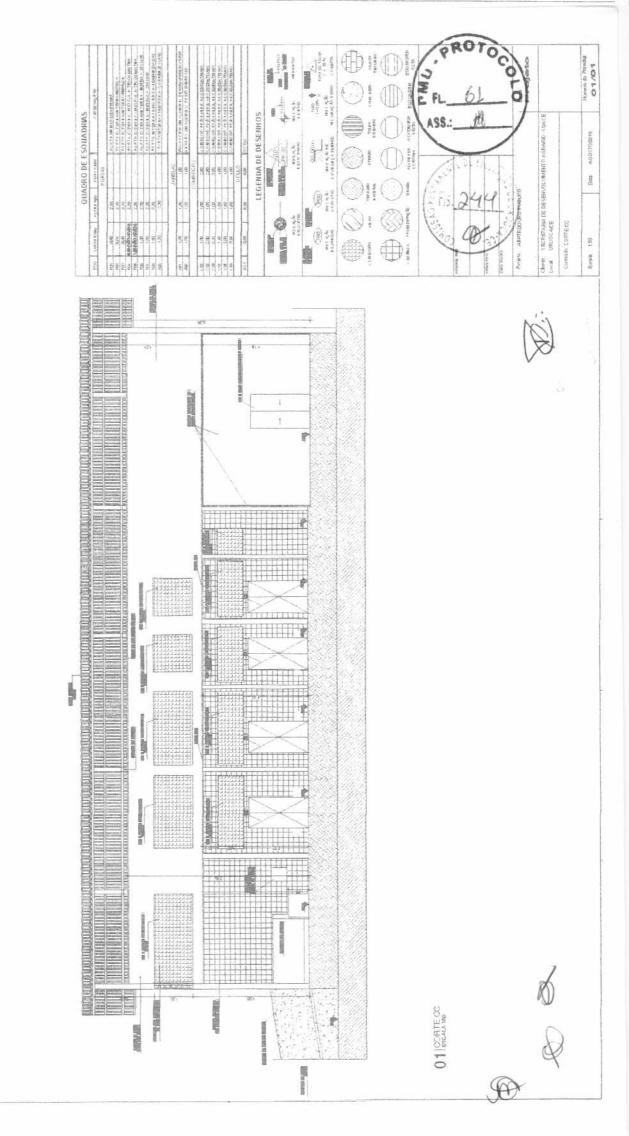
01 | PLANTA BAIXA - LAYOUT

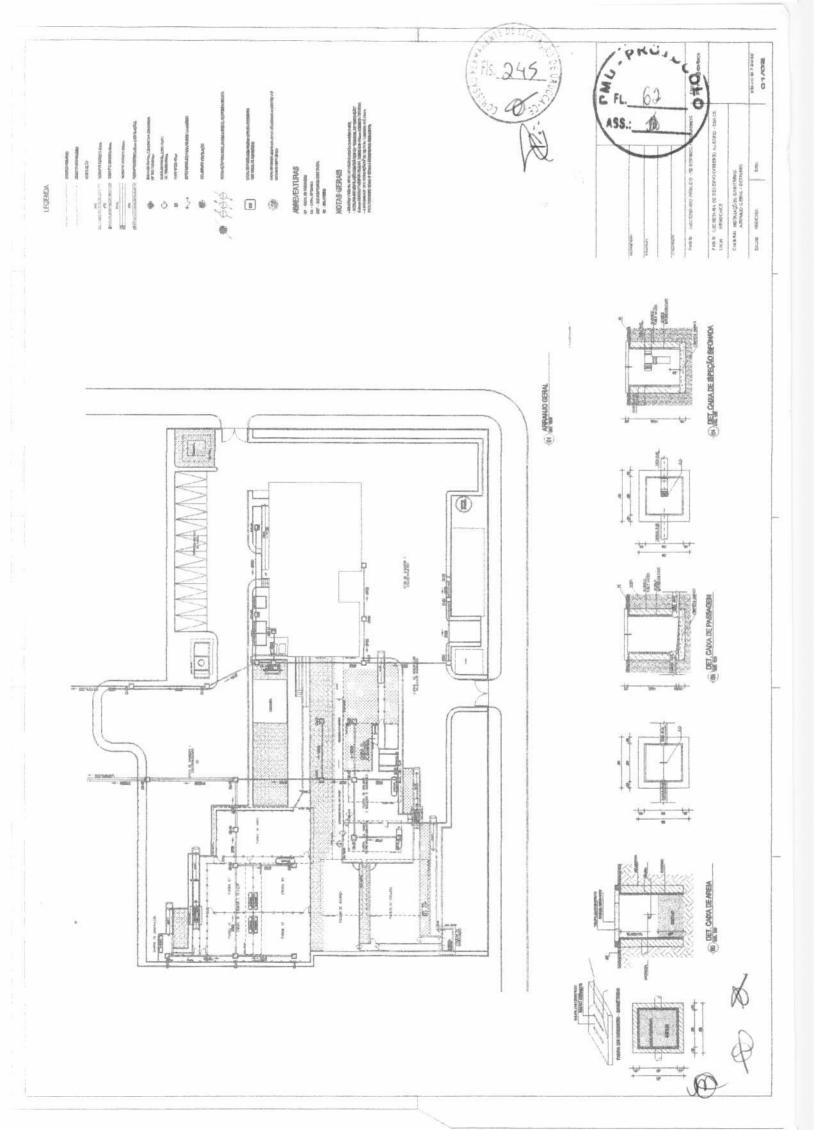
0

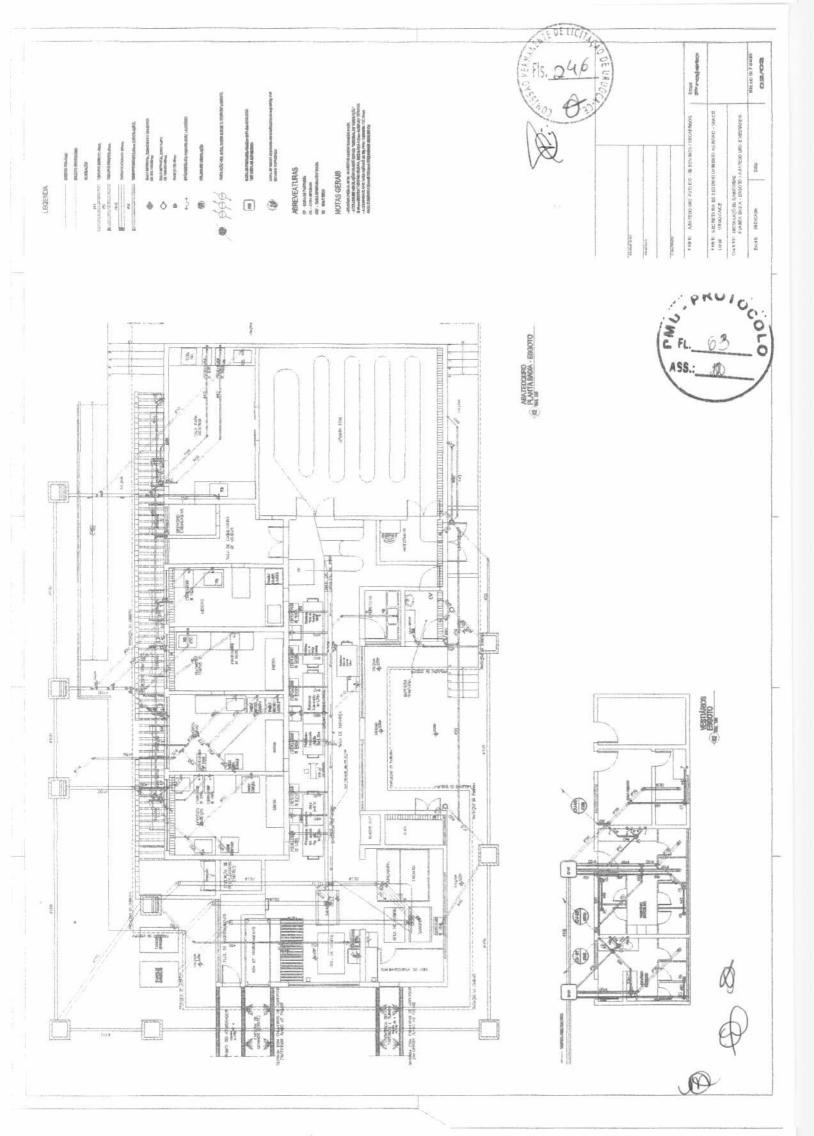


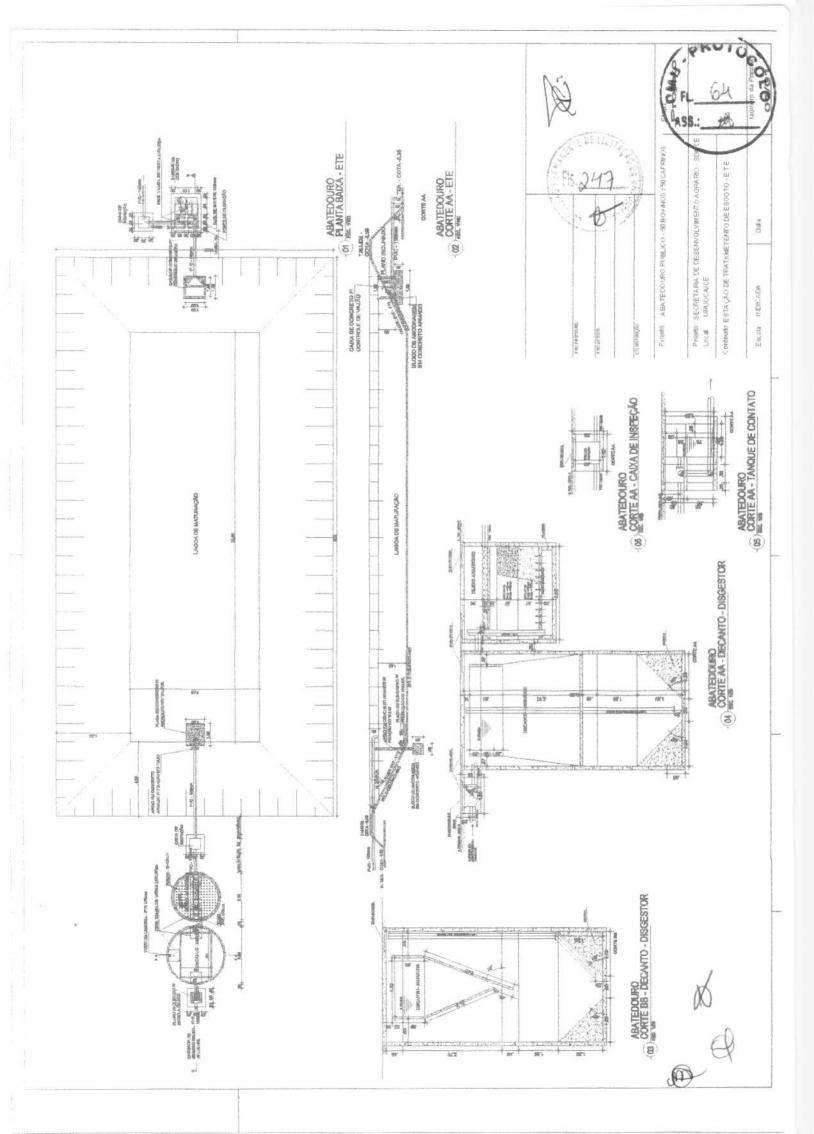


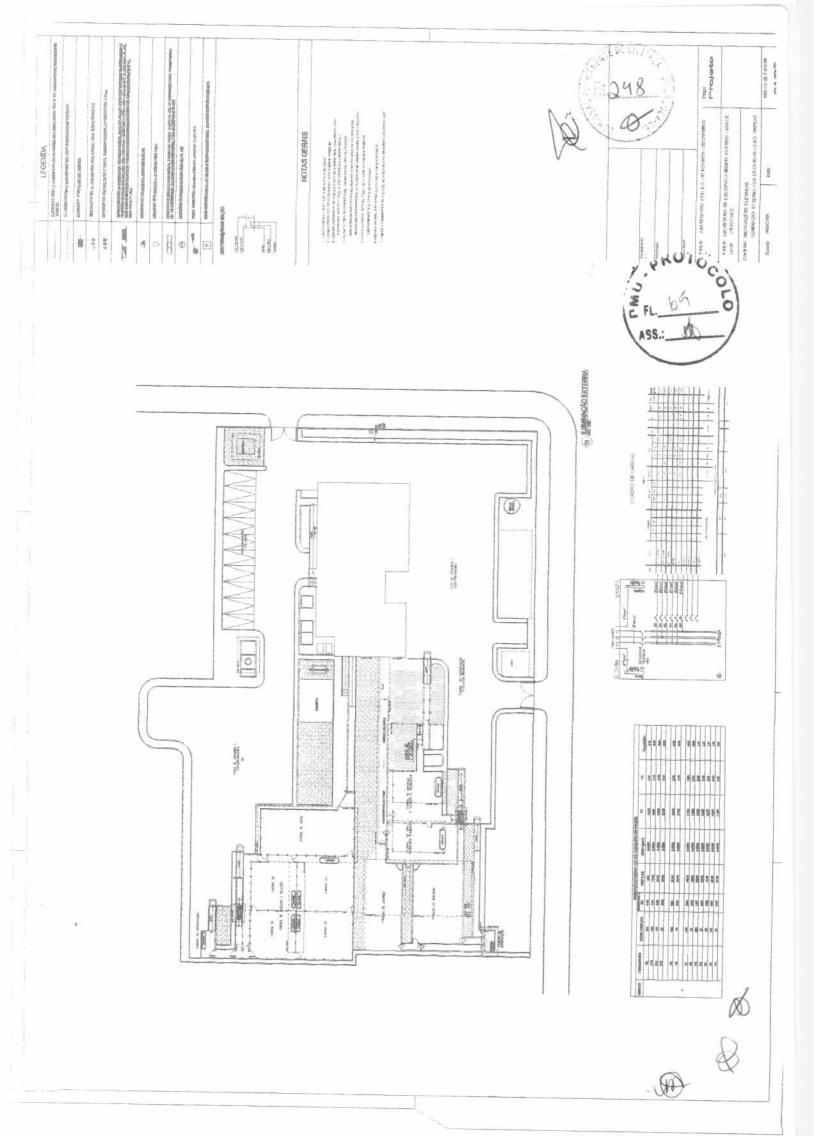


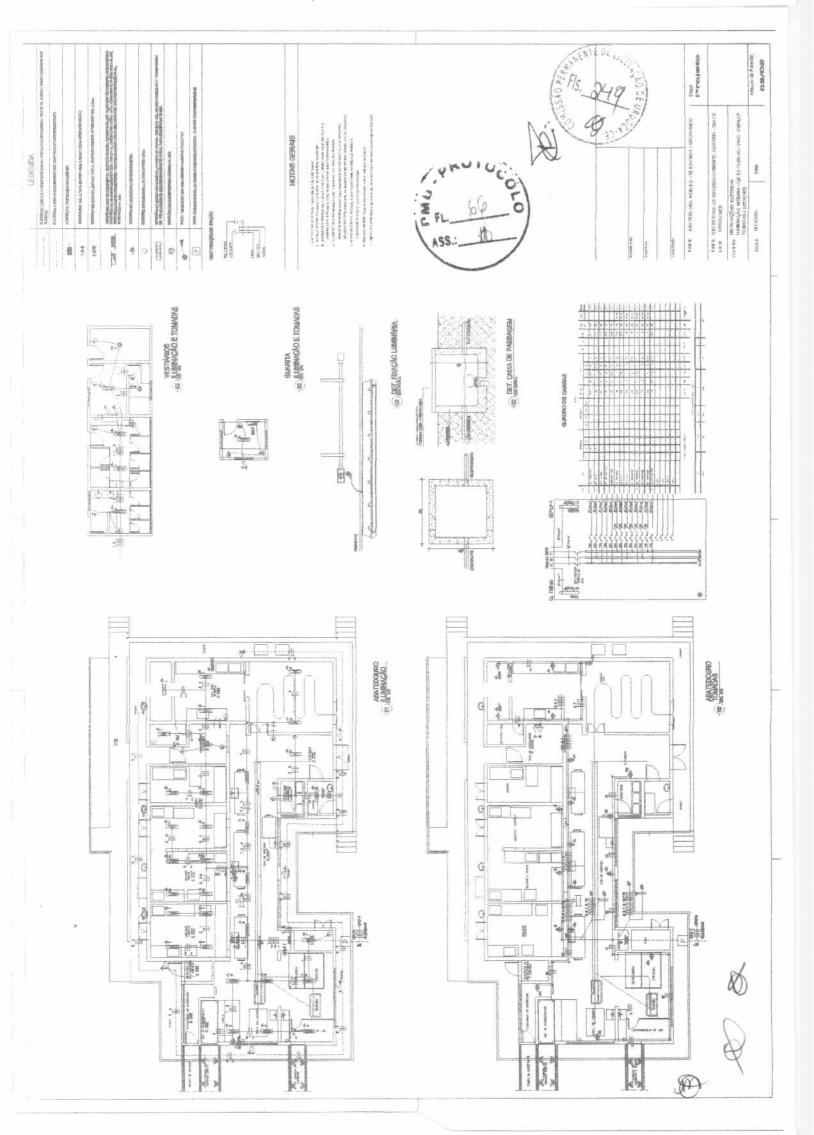


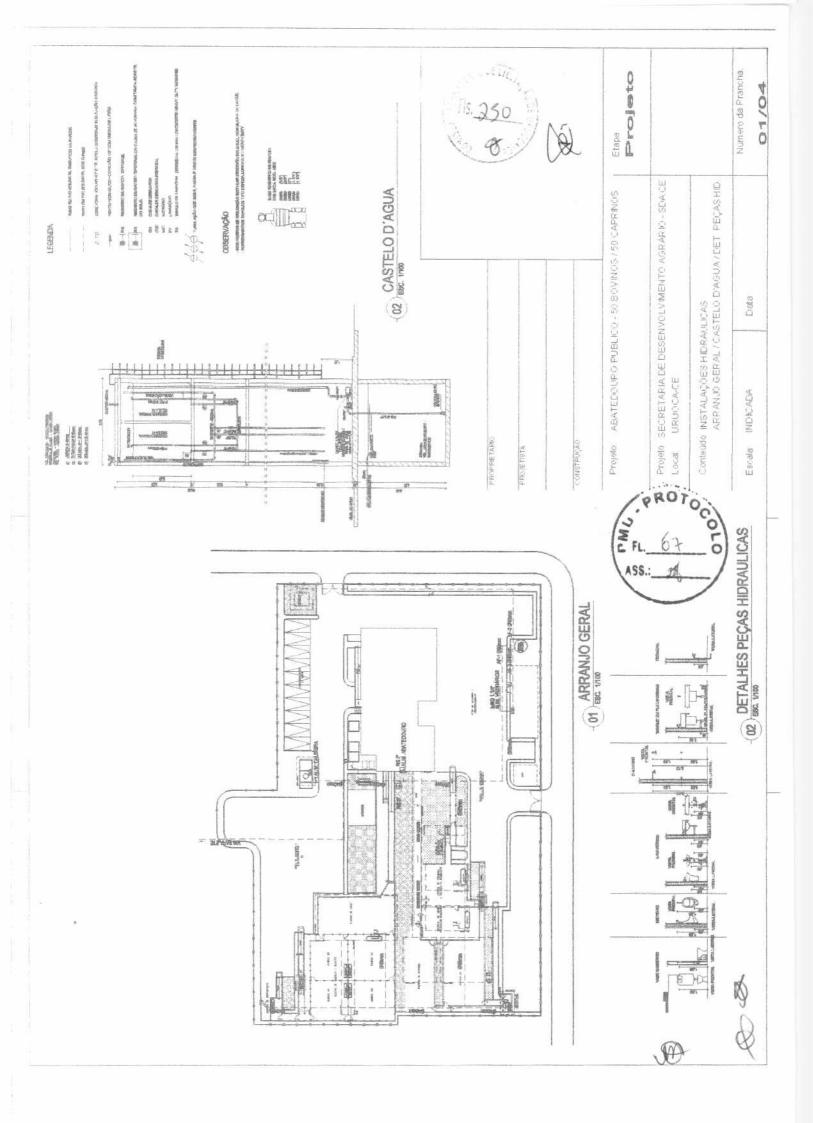


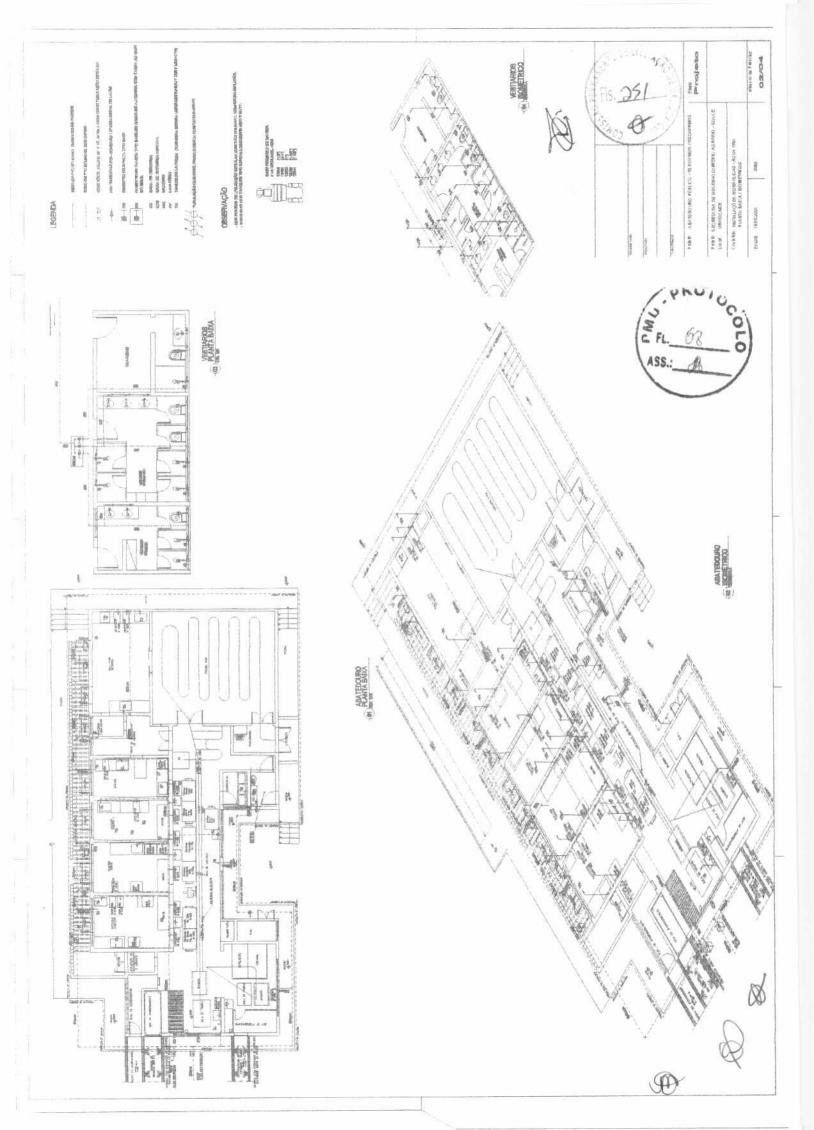


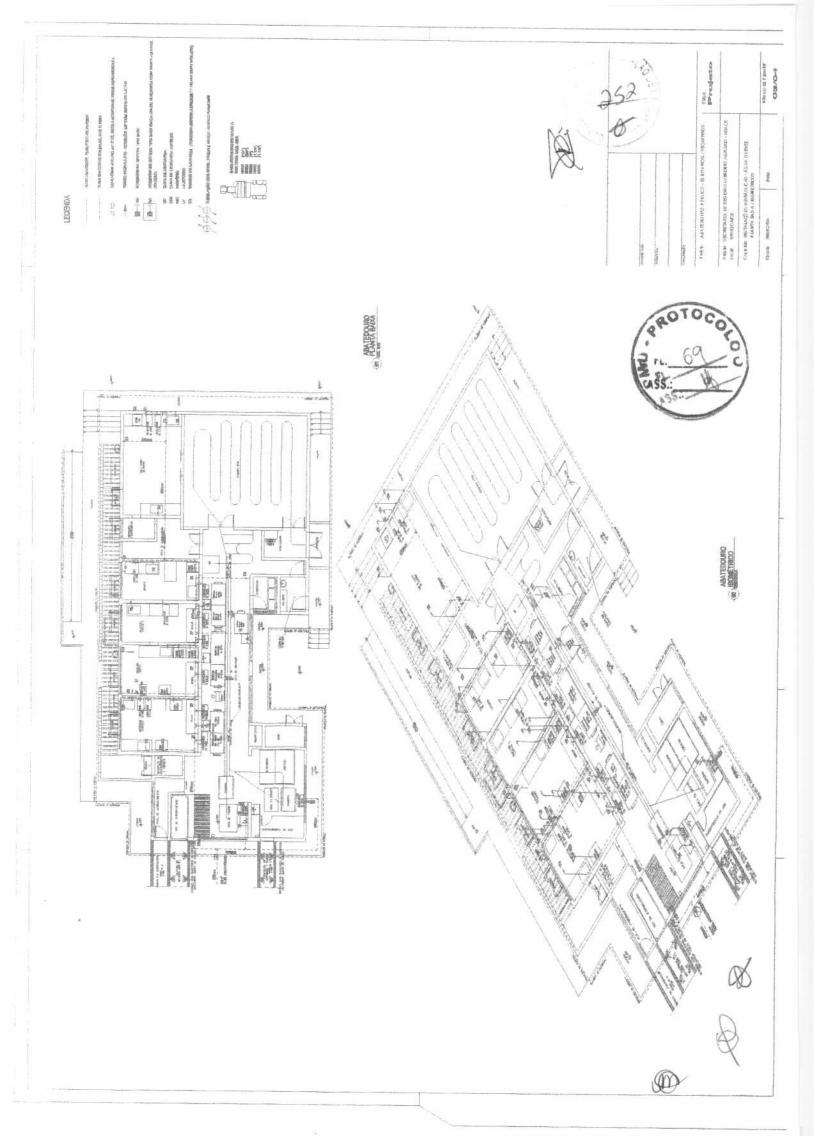


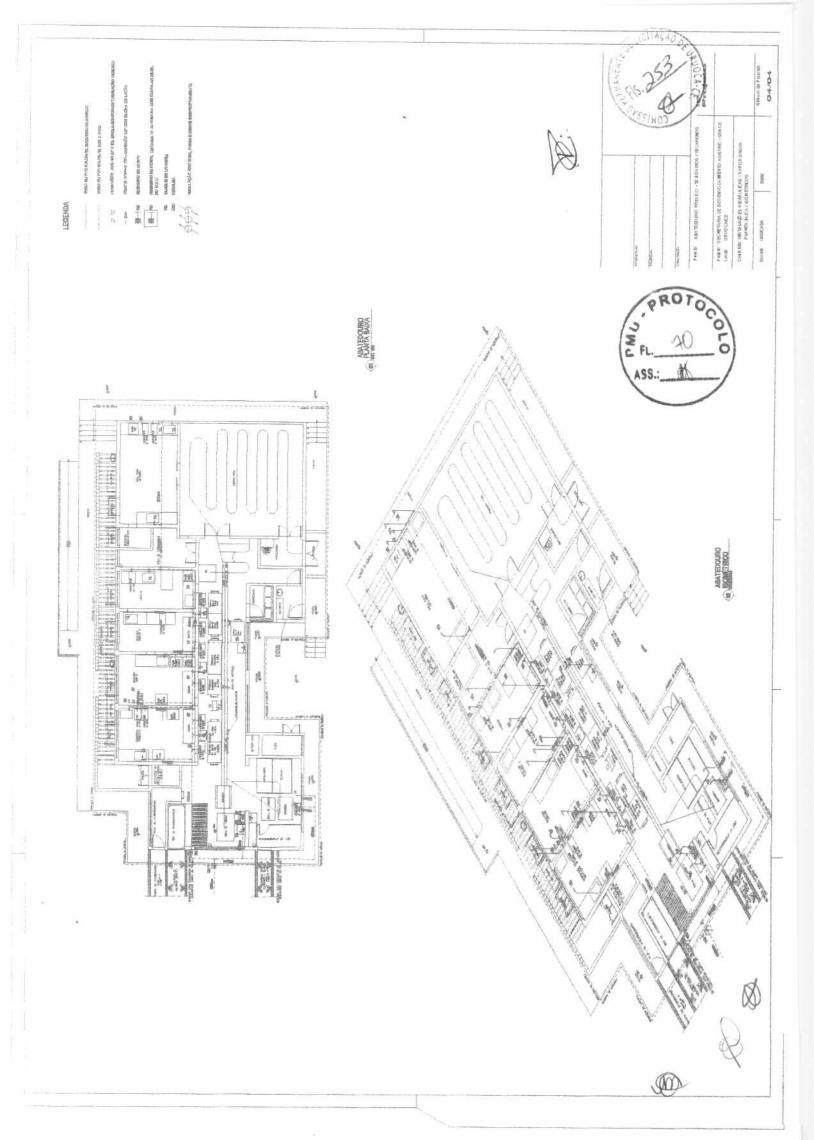














ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA.

DERA: CONCLUSÃO DO MATADOURO OBRA: CONCLUSAGED ....
LOCAL: URUOCA - CE
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA
FONTE: SINAPI 12/2018
BDI: 25,00%





#### ORÇAMENTO BÁSICO

TEM		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.410,8
1.7	SEINFRA	11937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	16,00	157,37	2.517,9
1.2	SCINERA	11622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.307,85	2.307,8
	SEINFRA	0,2350	INSTALAÇÕES PROVISORIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.585,06	1.585,0
-			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				5.345,5
1.1	SEINFRA	-00216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	138,21	7,92	1.094,6
	SEINERA	00054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	ME	9,82	368,38	3,618,2
3	SEINERA	0.0658	ALVENARIA DE EMSASAMENTO DE TUDIO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA		0,65	431,62	282,5
	SEINFRA	1,039	(1:2:8) ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,65	534,57	350,0
							3,291,5
			SERVIÇOS AUXILIARES  ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	tot2	300,60	9.48	2,844,0
1	SEINFRA	100.83	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	MIZ	48,00	9,32	447,
.2	SEINFRA	C1271	TOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METACICA POVIGASCACES	1412	#0,00	2,04	Total p
4			SUPERESTRUTURA				20,847,3
	SEINFRA	00841	CONCRETO P/VIBRI, FCK 18 MP3 COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,56	343,00	878,0
2	SEINFRA	31603	LANÇAMENTO E AFLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,56	194,83	498,
. 7	SEINERA	1.4456	LATE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÖRRO - VÃO DE 2,81 A 3,93 m	M2	196,81	98,93	19,476,4
5	-		ALVENARIAS				10,942,1
.1	SEINFRA	Cue73	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	114,59	47,29	5.418,
-	DETERMINATION .		HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)				
2	SEINFRA	01134	DIVISORIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	MZ	10,66	212,30	2.263,
.9	SEINFRA	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40) cm	M2	49,47	56,08	2.774,
Z	SEINFRA	O(773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	MZ	5,62	86,44	485,
			COBERTURA				62,085,5
4	SEINFEA	0.4450	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (SIFA, CAIBRO, LINHA)	M2	491,30		37,044,
	SEINFRA	C4452	TELHA CERÂMICA	MZ	491,30	50,97	25.041,
			REVESTEIMENTOS DE PAREDES				53,361,
			CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/	1 400	44460	5.10	594,
1.1	SEINERA	C0776	PAREDE	MZ	114,59	5,19	224,
1.2	SEINFRA	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESF=5 mm P/PAREDE	M2	229,18	19,15	4.388,
7.3	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	NI2	328,98	25,86	8,504,
7.4	SEINFRA	00335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE	N12	328,88		28.056,
			CIMENTO	3.00			
12	SEINFRA	E21U3	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	N/I2	328,88	35,93	11.816,
3			REVESTIMENTOS DE FORRO				8.177,
5.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESF=5 mm P/ TETO	N/2	196,81	10,26	2.019,
8.7	SEINERA	C3634	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8: ESP=20 mm P/ TETO	N12	196,81	31,29	6.158,
			A STATE OF THE STA				0.564
ć.			IMPERMEABILIZAÇÃO  REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E				8,564,
-1	SEINFRA	02188	AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	MZ	69,00	44,09	3,042,
1.2	SEINFRA	C2/123	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	N12	69,00	2,64	182,
	SEINERA	€3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA.	₹v12	69,00		3.359
4	SEINFRA	G2057	PROTEÇÃO DE SUPERFICIES IMPERMEABILIZADAS	MZ	69,00	28,70	1,980,
210		-	PISOS	-		1	30.815,
0.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=5CM	₹M2	196,81	43,92	8.643,
11.2	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP,= 12mm, INCLUS, POLIMENTO (INTERNO)	M2	196,81		19.344,
7:3	SEINFRA	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm		16,74		649
	SEINFRA		CZ IMPERMEABILIZANTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA CZ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ BOXBO EM (950 cm²) - PEI-	M2	29,58	-	1,914,
6.4	SEINERA	C2780	5/PEI-4 - P/ PISO REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ	NI2	29,58		262,
14.5	J. ONESA	44(0)	30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	IVIE	20,000	0,00	
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				22,200,
1.1	SEINFRA	3585	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	10,00		376
15.2	SEINFRA	02093	RALO SECO: PVC RÍGIDO	UN	4,00	4	154
13.3	SELVERA	02895	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	23,00		373 114
1.4	SEINFRA	5259A	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	N	7,30	15,68	



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUDCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL: URUQCA - CE

FONTE: SEINFRA 25.1 DESONERADA

FONTE: SINAPI 12/2018 BDI: 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO





Efvi		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.5	SEINERA	02598	TUBO FVC BRANCO P/E950TO D=75mm (2*)	M	60,00	24,75	1.485,00
1.5	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESSOTO D=100MM (41)	M	18,00	27,82	500,76
1.7	SEINERA	02600	TUBO FVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D≥150mm (6*)	N	236,00	41,47	9.786,92
1.8	SEINERA	02548	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST, INCL. CONEXÕES D= 80mm (2")	M	5,00	139,29	696,45
. 10	SE NERA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X50X50cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA	UN	10,00	323,32	3.233,20
.16	SEINFRA	C1436	DE CONCRETO GRELHA DE PERRO 9/ CALHAS E CAIXAS	M2	9,00	153,51	1.381,59
			FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,				
.14	SINAP	98073	DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 18 CONTRIBUINTES). AF: 05/2018	UND	1,00	4.097,71	4.097,71
			were to lo upp funce				6.405,44
2	SEINFRA	C2158	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS REISISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	58,49	58,46
	SEINERA	.4161	REGISTRO DE GAVETA ERUTO D= 25mm (2")	UN	1,00	125,68	125,65
1.3	SEINERA	C2196	REGISTRO DE GAVETA C/CANDPLA CROMADA D= 20mm (3/4*)	UN	5,00	32,95	414,75
4	SEINFRA	C2167	RESISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DE 25mm (1º)	UN	1,00	97,12	97,1
5	SEINERA	CZ159	REGISTRO DE GAVETA GLANOPDA CINOMADA DE ZONTO (1)	UN	1,00	83,38	83,38
1.6	SEINFRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00	79,37	476,2
.7	SEINERA	52691	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ J/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	81,16	81,1
3.5	SEINFRA	C(020	ADAPTADOR PVC SOLD, FLANGES LIVRES P/CX, D'AGUA 25mm (3/4")	UN	2,00	12,85	25,7
ý	SEINERA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD, FLANGES LIVRES P/CX, D'AGUA 32mm (1")	UN	6,00	16,23	97,3
10	SEINFRA	00024	ABAPTADOR PVC SOLD, FLANGES LIVRES P/CX, D'AGUA Fomm (2")	UN	2,00	38,05	76,1
11	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4*)	UN	2,00	32,77	65,5
12	SEINFRA	00454	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1,00	1.050,98	1.050,9
13	SEINERA	02625	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	153,00	16,71	2,556,6
14	SEINFRA	02525	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	N.	19,00	22,47	426,9
15	SEINFRA	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCLICONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	9,00	27,66	248,9
16	SEINFRA	C2629	TUBO PVI. SOLO. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	1/4	12,00	43,37	520,4
	2.510.000.000		To dear this dear the first the second as a continue of		A Company	Tannil .	
2			LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS				8,871,6
1	SEINFRA	20348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	592,86	2,371,4
-2	SEINERA		CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA  LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO	UN	5,00		1.437,2
	SEINIRA	C3004	FOPULAR	UN	6,00	215,26	1.291,5
.4	SEINERA		PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	7,00	37,82	264,7
3.5	SEINFRA		PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	7,00		280,8
.6	SEINFRA	And in case of the last of the	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	The same of the sa	271,4
2.7	SEINERA		PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	4,00		225,2
2.8	SEINFRA		CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	LIN	7,00		316,8
7.0	SEINFRA	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00		721,5
10	SEINFRA	CZ254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	4,00		221,2
11	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00		249,7 497,1
12.	SEINERA	01283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	5,00	And the second s	475,4
13	SEINFRA		TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	5,00		
.14	SEINFRA		TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00		147,5 55,7
15	SEINFRA	C2506 C0797	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"  CHUYEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	27,89	44,1
			Service Landresce (Harmonical)				
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				21.357,9
4.1	SEINERA	C2013	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 10,01 À 15XW	UN	1,00	880,27	880,2
4.4	SEINFRA	02067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,4
1.3	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 19A	UN	7,00	19,65	137,5
1,4	SEINFRA		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 49A	UN	2,00	-	52,6
4.5	SEINFRA	4	DISJUNTOR TRIFOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00		82,8
4.6	SEINFRA		DISJUNTOS TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00		82,8
5.7	SEINFRA		AUTOMÁTICO DE BOIA	LIN	2,00		132,1
4.8	SEINERA		CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO SRITA 60x60x60cm	LIN	2,00		431,0
1.9	SEINFFIA	Action to the second	CAIXA DE PASSASEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X10-X50	UN	2,00		40,9
10	SEINERA	Access to the second	CAIXA DE PASSAISEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X50mm	UN	10,00	The second secon	344,1
.11	SEINFRA		CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	22,00		311,0
	SEINFRA	Name and Address of the Owner, where the Park of the Owner, where the Owner, which is the Owner, whic	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X59)	M	48,00		1,968,4
.12	SEINFRA		TAMFA NORMAL F/DUTO PERFURADO, ATE (100X100) mini	M	48,00		2,916,9
			ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXOES D= 32mm (1")	M	16,00		309,4
.13		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	ELETRODUTO PVC ROSCINGLICONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	NA.	6,00		137,5
.13	SEINFRA	01198					109,5
.13	SEINFRA SEINFRA			M	4,00	27,001	
.13 .14 .15 .16	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1199	ELETRODUTO INIC ROSC INCLICONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	4,00		
.13 .14 .15 .16	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1199 C1204	ELETRODUTO IVIC ROSC, INCLICONEXÕES D= 50mm (1 1/2*) ELETRODUTO CONDULETE DE FVC DE 1/2*			10,85	1.736,0 254,6
1.12 1.13 1.14 1.15 1.16 1.17 1.18	SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1199 C1204 C1205	ELETRODUTO INC ROSC INCLICONEXÕES D= 50mm (1 1/2") ELETRODUTO CONDULETE DE FVC DE 1/2" ELETRODUTO CONDULETE DE FVC DE 2/4"	M	160,00	10,85 14,98	1.736,0 254,6 691,6
.13 .14 .15 .16	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	C1199 C1204 C1205 C0466	ELETRODUTO IVIC ROSCINCLICONEXÕES D= 50mm; (1 1/2") ELETRODUTO CONDULETE DE FVC DE 1/2" ELETRODUTO CONDULETE DE FVC DE 2/4" BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATÉ 1"	M	160,00 17,00	10,85 14,98 5,28	1.736,0 254,6









ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCICA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL: URUOCA - CE FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

FONTE: SINAPI 12/2018





#### ORÇAMENTO BÁSICO

		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	SEINERA	01374	FIG ISOLADO PVC P/750V 2.5 MMZ	M	723,80	4,84	3.503,19
23	SEINFRA	CD527	CABO ISOLADO FVC 750V 16MM2	P/i	82,00	13,27	1.088,14
5, 243	SEINERA	C1494	INTERRUPTOR LIMA TECLA SIMPLES LOA 250V	UN	11,00	14,44	158,84
1.25	SEINFRA	01470	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	22,95	22,95
1.75	SEINERA	01.489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	35,03	70,06
4.27	SEINERA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	27,91	27,91
4.28	SEINERA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	13,81	55,24
	SEINFRA	£2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	12,00	16,41	196,92
4,50	SEINFRA	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	1,00	25,39	25,39
1.21	SEINERA	C0521	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"XZ",4"X4"	LIN	44,00	6,26	275,44
13.32	SEINFRA	C0389	BLOGO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	1,00	241,72	241,72
			ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 15W EM ALLIMÍNIO ANODIZADO E PINTADO		4.45.0.5	170.70	4.044.50
4,33	SEINFRA	E4105	POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO.	UN	11,00	176,79	1.944,69
10.84	SEINERA	01640	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	3,00	61,83	185,49
14,15	SEINERA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00		327,40
36	SEINFRA	1666	LUMINARIA FLUCRESCENTE COMPLETA C/2 LÂMFADAS DE 40W	UN	11,00	93,62	1,029,82
							The second second second
15			ESQUADRIAS DE MADEIRA				30.787,99
111	SEINERA	C1994	PORTA TIPO PARANA (S/ACESSORIOS)	M2	10,72	96,12	1.030,41
	SEINFRA		REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	10,00	57,42	574,20
95.3	SEINFRA		PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSORIOS)	IVI2	25,41	309,14	7.855,25
	DETAILING	0.1995		TVIZ	Logita	DOD'JAN.	71002720
5.4	SEINTRA	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LIN	5,00	372,00	1.560,00
	200 200	Sealer Alle	Table to the second Control of the second se	1	0.00	342.40	3.470.00
15.5	SEINFRA	01519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	1/12	8,99	242,49	2.179,99
15.5	SEINERA		DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	LIN	20,00	18,62	372,40
15.7	SEINERA	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	56,60	7,89	441,84
15.3	SEINFRA	0.042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA.	M	362,40	6,87	2.489,69
15,9	SEINERA		FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	142,60	36,77	5.243,40
0.10	SEINERA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	LIN	87,00	28,66	2.493,42
5.11	SEINERA	121,360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	20,00	117,20	2.344,00
2-12	SEINFRA	01345	FERROLHO DE SOBREFOR OU EMBUTIR MÉDIO	LIN	18,00	15,63	281,34
5.13	SEINFRA	U1352	FECHADURA DE TARIETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	5,00	70,53	352,65
5.14	SEINTRA	the second second second	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (FINTADA )	M	42,00	65,30	2.742,60
5.45	SEINFRA	and the second second second	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MADIÇA	M2	3,00	175,60	526,80
			Secretarian and the second of	1			
16	-		ESQUADRIAS E PEÇAS METÁLICAS				35,755,50
15.1	SEINFRA	C1879	PERFIL METALICO'I', PRE-PINTADO C/ H=200mm	M	62,70	292,43	18,335,36
16.2	SEINFRA	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	7,00	226,24	1.583,68
1= =	SEINERA	C1976	The state of the s	MZ	19,48	203,56	3,965,35
			PORTA DE FERRO EM CHAPA	1 1111111			3,780,68
15.4	SEINERA	1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	MZ	19,48		4.678,83
10.5	3EINERA	C2423	TELA METALICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	MZ	55,92	83,67	4,070,00
. 15	SEINFRA	C4286	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZACO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E	KG	120,00	28,43	3,411,60
			MONTAGEM				
17			PEITORIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E BANCADAS				5.616,76
17.1	SEINFRA		FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	9,45	21,44	202,61
17.2	SEINFRA		RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	11,00		217,80
* 7.3	SEINFRA	C2302	TAMPO DE AÇO INOX R/ BANCADAS	N:2	11,33	409,07	4,634,76
17.4	CEINICOR	13574	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU	LIN	10,00	9,99	99,90
17.4	SEINFRA	C3674	PRATELEIRAS.	15,114	45000	2,72	32,20
17.5	SEINFRA	C1859	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	7,70	59,96	461,69
			Control of the second of the s				
13	1		PINTURA				46.309,24
18.1	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	1.296,31	21,65	28.065,11
12.2	SEINERA	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	593,70		3,473,15
18.3	SEINFRA		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	117,31		2.072,87
15.4	SEINFRA		EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA F/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	N12	117,31		1.678,71
18.5	SEINERA		GRAFITE DUAS DEMÁOS EM ESQUADRIAS DE SERRO	M12	166,13		5,611,87
18.6	SEINFRA		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	166,13		5,407,53
4 6377	J. JALUNENA	W1272	CONTRACTO DOMO DE WINCO E IVI CONCUMENTADO FERRADO.	1415	200,20	with just will	
			SERVICON COMMUNICATION ADEC	1		T T	2.775,00
13	P.C.L.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.00	200.00	0.25	2.775,00
19.1	SEINFRA	01628	LIMPEZA GERAL	M2	300,00	9,25]	4.560730
						1	74.329,71
20			ELEMENTOS DE URBANZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)	102	- 2727	22.00	the second secon
2011	SEINFRA		CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	M2	212,16		21.022,93
39.2	SEINERA		MURETA C/TUDUO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	37,44		9.344,25
2.02	SEINERA		REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSF)	M3	1,914,67		17.193,74
	SEINFRA	€1927	PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m. ESP,= 7cm.	M2	10,00	53,44	634,41
2654			PISO CIMENTADO ESP. =1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 Jmin EM MÓDUCOS (1,00x1,00 jm.	M2	116,58	42,02	4.898,69
20.4	SEINFRA					-1X,UX	4.35,0







# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCICA

OBRAL CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL: URUOCA - CE

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

FONTE: SINAPI 12/2018 25,00%

BDI:





#### ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
20.6	SEINFRA	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,60 x 0,35 x 0,15m)	M	12,00	50,92	371,04
2017	SEINFRA	61907	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	10,80	222,45	2,402,46
70.5	SEINFRA	0735	CERCA C/ ESTALAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X ),10 X 0,10MJE MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 4 FIOS DE ARAME FARPADO	M	390,00	29,17	11.376,30
10.4	SEINERA	-03922	FILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	42,00	98,81	4,150,02
0.00	SEINFRA	02904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2º (4X2)m, INCL., FILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	2,935,85	2,935,85

TOTAL PARCIAL SEM BDI	464.251,19
BDI 25,00%	116,062,80
TOTAL GERAL	580.313,99

Custo Real em R\$ 550.313,99 (quinhentos e oftenta mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos).











# ECTADO DO CEARA FREETURA MUNICIPAL DE URCIDIGA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL URUOCA - CE FONTE. SENFRA 26.1 DESONERADA FONTE. SINAPI 12/2018





ITEM		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
			SERVIÇOS PRELIMINARES			
	SEILIFEA	01997	PLACAS PADRÃO DE OBRA	1/12	16.00	4*4
	SEMFRA	C1622	LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	1.00.1	1,00	
	SEINIFRA	52850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUCI, FURÇA TELEFONE E LOGICA	UN	1.00	
			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
	SENIFRA	03216	ARAMADURA CA-50A MEDIA D= 6.3 A 10.6mm	EG	138,21	(4*7)*8*0,617
	SEMPLA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	TVIB.	9,82	((4,15+4,91+3,81+2+1,5)*1,5)*0,4
	SERVERA	-50056	ALVERIARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO PURADO. C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	ME	0.65	((4.15+4.91+3.31+2+1.5)*0.21*6.2
		*4.4.4.4	(1:2:9)	1912		
0	SEINFFA	C0059	ANEL DE IMPERMEABIUZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	MB	0,65	((4.15+4.91+3.81+2+1.5)*0.2)*0.2
-			PROJECT LINGUISTS			
	SEINERA	C9693	SERVIÇOS AUXILIARES			
	SEINERA	01271	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE PIFACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	300,00	
	SEAL SE CO.		LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METALICA PAMIGASALAIES	142	48,00	4*12
	-		SUPERESTRUTURA			
	SEILERA	J9841	CONCRETO F/MBR., FCI 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	1.45	2.00	10.040.014.44.0
11	SEINIERA	01808	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	1/13	2.56	
	2401		LAJE PRE-FABRICADA TREUÇADA P/FORRO - VÃO DE 1,81 A 5,80 m	FW3	2.56	(0,2*0,2)*4*16
	SEMERA	54456	THE THE THE WORLD THE STATE OF	N2	196.81	(2.8+2+1.92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+1
				1012	230,01	.43+(2+3,7+55,4+2,9+3+15,8+20,5)
				-		
			ALVENARIAS	-		
	Service :	COLUMN TO SERVICE STATE OF THE	ALVENARIA DE TUDILO CERÁMICO FURADO (3x15x15)(m. C/ARGANIASSA MISTA DE CAL	-		
	SENNERA	COPTE	HIDRATADA ESP =10cm (1:5.8)	540	114.52	[4,15+4,91+3,81+2+1,5)*7
827	CENTERA	C1154	DIVISORIA DE GRANILITE, C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	10.66	10,66
100	III FRA	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGO ANTI-CHUVA (50:40)cm	1/42	49,47	
5.4	JEIMFRA.	01773	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	5,62	
			The same of the sa		0,02	*155*
			COBERTURA			
1	SELERA	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂNICA (NIPA, CAIBRO, UNIHA)	1.00		(5,22+35,75+196,1+57,42+84,95+11,45
		.04450		MC	491,30	5,22+40,69+45,78+8,56+58,02)
			TELHA CERAMICA			
	SERFER	£4467		5.02	491.30	(5,22+35,75+188,1+57,42+84,95+11,45+
						5,22+40,83+45,78+8,56+53,02)
-						
			REVESTEIMENTOS DE PAREDES			
1	SEITHFRA	00776	CHAPTSCO DI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1.9. ESP = 5mm P / PAREDE	1,42	114.59	(4.15+4.91+3.81+2+1.5)*7
			Apparent for a series produced by the series of the series			1014-001-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-1000-101-10
	SEIAFEA	C123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESPES from PUPAREDE	N/2	229.18	(4.15+4.91+3.81+2+1.5)*7*2
	SEMPRA	£1331	CLADADA A LABORA JASSA DE PARENTE APPLA A PRINCIPALIDADE VILADA LA	-		
	DE-THE E-	C1444	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE OMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 AZILLEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CALEMIFASTA E AREIA TRACO 1:3.C/100FG DE	142	928,88	82,22*4
	SERVERA		GIMENTO	M2	328,88	82,22*4
-	SEINERA	C2108	REJUNITAMENTO P/CERÁMICA C/ L-FLEX E EPONI (FAREDE/PISO)	1.1	222.00	A.S. C. C. B.
_			PERSONAL PROPERTY OF CERNANCE CERES E EPONTE PREDECEDO	M2	928,88	62,22*4
			REVESTIMENTOS DE FORRO	-		
			CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESF=5 mm P/TETO			
	SEINERA	69776	The transfer of the property o	M2	196,81	(2.6+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+1)
				10/2	130,01	.4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
			REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1.0.8.			
	SEINFRA	C3034		M2	196,81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+1)
			NOT SHOULD SELECT		130,01	.4)+(2+3,7+65,4+2.9+3+15,8+20,5)
			IMPERMEABILIZAÇÃO			
			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMIENTO E AREIA			
	SEMEA	CHE	2/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP. = 6cm P/ APLICAÇÃO DE IURERIMEABILIZAÇÃO	1/12	69.00	(4.5*6)+((4.5+6)*2)*2
	SEMPRA	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS		****	(1.22.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.
	SERVER NO.	C2055		542	69,00	(4,5*6)+((4,5+6)*2)*2
	CEINERA	3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SINA E IGOL P / OL D. AGUA	1/42	69,00	(4,5*6)+((4,5+5)*2)*2
1.4	SEMPRA:		PROTEÇÃO DE SUPERFICIES IMPERIMEABILIZADAS	1/12	69,00	(4,5*6)+((4,5+6)*2)*2
						The state of the s
10			PISOS			
			UASTRO DE CONCRETO IMPERIMEABILIZADO S⇔CCIM			(3.2-2-1.03-1.12-2-64-10.26-2.2-2-1
	SSIMPRA	C1807		1/12	196.81	(2,8+2+1,92+14,2+24,64+10,35+6,2+2+1;
						.4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
			PISO INDUSTRIAL LIATURAL ESP.= 12mm, HICLUS, POLIMENTO INTERNA)			(2.8+2+1.92+14.2+24.64+10.35+6.2+2+15
	SERVERA	CIAGO		N/2	196.31	,4)+(2+3,7+65,4+2,9+3+15,8+20,5)
						THE RESIDENCE OF THE PROPERTY









# ESTADO DO CEARA PREFEITURA L'IUNICIPAL DE URUDICA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL URUOCA - CE FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA FONTE: SINAPI 12/2018





EM		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
	SER IFF A	2101€	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ PENERAR, TRAÇO 1:4, ESR 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	1.42	16.74	27,3*0.6
12	SEMPRA	02396	CERÁMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE SÚISO (m. (900 cm²) - PEL-5/FEL- 4 - F/ PISO:	1/12	29,59	29,58
	SEMIFAA	62740	REJURITAMENTO C/ ARIS, FRE-PARRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÁMICA, ATÉ 30/80 cm (900 cm²) (PAREDE/FISO)	1,12	29,50	29,58
			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
1	SEINIFFA	C2596	CALKA SIFONJADA 150×150×50cm CONTGRELMA FADRÃO POPULAR	UN	10,00	10
	SEMPPA	17093	RALOISECO PYCRIGIDO	1.3%	4,00	4
	SEMFRA	02595	TUBO PN C BRANCO P/E3G01 J D=40mm (1 1/21)	1/4	38,00	33
	SERVERA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	7,20	7,3
+	EDEKA	0.5548	TUBO PVC BRANCO P/ESSOTO (:=75mm (2")	1.4	60,00	60
	SEMPPA	0,2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100A4A/14').	1/4	18,00	18
	SEILIFFA	0.2500	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	14	236,00	246
	SEIMERS	02548	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTJILICL CONENÕES D= Summ (35)	M	5.00	5
	SEI/NFR4	00609	CAMA EM ALVENARIA (SUNSO-ROLM) DE 1/2 TROLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO.	1,81	10,60	TO
	TEINEFLA	C1456	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CANAS	N12	9.00	30*0,8
			FILTRO AMAEROBIO RETARIGULAR, EM ALVENARIA CON TUOLOS CERÁMICOS MACICOS.	1002		30
	SMALPH	42072	DILAENSÕES INTERNAS: 1,2 % 1,6 % 1,67 MJ, VOLUME UTIL: 2592 E (FARA 13 CONTRIBUINTES).	UND	1.00	1
			IAF 05/2018			11-101-11-1
			INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS			
	SEIMFRA	62151	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	1
	SEINFRA	63161	REGISTRO DE 64VETA BRIJTO D= 50mm (2")	UN	1,00	1
	CEIMFRA	02156	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROIMADA D= D0mm (3/4")	UN	5,60	5
+	TEMPRA.	00167	REGISTRO DE GAVETA C/CANDALA CROMADA D= 25mm (1")	LIN	1,00	1
	SERVERS	72152	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 3.2mm (1.1/4")	1,111	1.00	1
	JE MERA	52172	REGISTRO DE PRESSÃO C "CATIOPLA SROMADA D= 20mm (3,44")	UH	6.00	6
	CEMPEA	(2691	VALVULA DE RETENÇÃO DE PEIC/CRIVO D= 3.2mm/(1.1/4")	UN	1,00	1
	SEMERA	00020	ADAPTADOR FVC SOLO, FLANGES LIVRES P/C+ D'AGUA 25mm (3,4")	1,311	2,00	2
	SEIDFFA	00021	ADAPTADOR PVC SOLD, FLANGES LIVRES P/C+, D'AGUA SEmm (2")	TIME	6,00	6
35	EUFF	C0024	ADAPTADOR PVC SOLD, FLANGES LIVRES P/O:, D'AGLIA 60mm (2")	FW	2,00	2
1	SEINFRA	C0497 C0454	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	200	2
13	SEIMERA	0.1605	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV. MONOPASICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1,00	1 158
14	SEMIFFA	02626	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL CONEXÔES D= 25mm(3/4")  TUBO PVC SOLD, MARROM INCL CONEXÔE? D= 25mm(1")	M	153,00	19
	SEIDIFFIA	12627	TUBO PVC SOLD, MARROM INCLICONE (ÖES D= 40mm (± 1/4")	101	9,00	9
16	SERVERA	02629	TUBO PVC SOLD, MAPROM INCLICENCES D= 60mm (2")	IVI	12,00	12
			LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS			
	SEITIFE.4	00849	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/GAMA ACOPLADA	UN	4.00	4
	SENJERA	00995	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	1,114	5,00	5
	SEMPLA	03004	LAVATORIO DE LOLIÇA BRANCA S/COLLINA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSORIOS - PADRÃO FOFULAR	1,351	6.00	б
4	SEILIFRA	01996	FORTA SABÃO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	1,104	7,00	7
į.	SSILIERA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	LHV	7.00	7
100	SEINFRA	(1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA PRANCA	LIN	4,00	4
	SEILIFFAX	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15/15) cm	FRA	4,00	4
	TENTERA	00015	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	7,00	7
	SEICIFFA	01792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	2
	SERVERA	05567	SABONETERA DE LOUÇA BRANCA (15×15); m 5/4LÇA	UN	4,00	4
21	CERNIFIA	C1151	DLICHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	4
14	SEINFRA	01286	ESPELHO TIPO CRISMETALIMOD, P/WC (MISTALADO)	UN	6,00	6
18	SEMPRA	C2504	TORHEIPA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	ÜN	5,00	5
1.4	SEILIFAG	C1505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	LIN	3,00	3
-3.	SEINERA SEINERA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	2
	SEUNERA	0)797	CHLIVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	4
0.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS			
1	SEMPRA	12013	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTENCIA INSTALADA DE 10,01 A 155,W	UN	1,00	1
	SERUFRA	02067	OUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 12 DIVISÕES 207/332*95mm, C/BARRAMENTO	1,01	1,00	1
3	SEITIFRA	C1092	DISJUNTOR MONOFOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	CBA	7,00	7
4	SERVERA	01099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 494	UN	2,00	2
E	SEILIFRA	CL113	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LEA	UN	1,00	1
ti.	TEIFIFFA	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTFIBUIÇÃO 50A	5117	1,00	1
	SEINFRA	0.892	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	2,00	2
	TETHERA	0.05%1	CADIX ALVENARIA/REPOCO CITAMPA CONCRETO FUNDO BRITA FOI 5015000 "	EN	2.00	2
	TEINERA	0.005.26	CALLA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAPUSADA 100° 100° 30mm	LIN	2.00	2
	SEILIERA	100E27	CALIA DE PASSAGELI COM TAMPA PARAFUSADA 150X150C50mm	E.B.3	10.00	10







# E-Tagg DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCCA.

DERA CONCLUSÃO DO MATADOURO LOCAL URUDCA - CE FONTE: SENFRA 26.1 DESONERADA FONTE: SINAPI 12/2018





EM.		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
La	SEMFRA	UNSE	CONDUCETE DE PYCIDE 1/2", TIPO/C I E - LL - LR	CH2	22,00	22
	SEINERA	CL165	OUTO PERPURADO - PERPILADOS CHAPA DE AÇO (38//38/mm	1.4	45.00	48
	SEMPFA	C2501	TAMPA NORMAL P/DUTO PERSURADO, ATE (100::100)mm	M	43,00	48
	SEITHFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSCINCL CONEL ČES D= 32mm (1")	1.3	16.00	16
	SEILIFPA	C1190	ELETROBUTO FVC ROSCUNCL CONE: DES D≈ 40mm (1 1/4")	M	5,00	6
	SEMPRA	CHIS	ELETRODUTO PVC ROSCIPICE CONEXÕES D= 50mm (1.1/2")	1/4	4,00	4
1	SENERA	(1204	EFELEOPINO CONDRIFLE DE BACIDE T/5.	64	160,00	160
	CELERA	01205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	17,00	17
	SEINFRA	C0466	RRACADEIRA TIPO "D", METAUCA ATE 1"	LEV	131,00	131
1.30	SERVEPA	00626	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" ( 2.40M	UN.	5,00	3
	SEMFRA.	C0547	GABO EM PVC 1000V 10MV2	M	69,00	69
100	SEMPRA	01374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	1-1	729,80	723,3
1	SENERA	20527	CABO ISOLADO PVC 750V 1EMM2	M 1	22,00	82
	SENTERA	C1494 C1479	INTERRUPTOR UNIA TECLA SIMPLES 10A 250V	PIN -	11,60	
76	SEMPLE	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES TOA 3500	FIN	1.00	1
	SEMERA.	C3.496	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 1500	CIN	2,001	
	SEASTR-	0.493	INTERRUPTOR UNA TECLA SIMPLES ETOMADA UNIVERSAL LOA 250V	1,174	1,00	4
	SENFRA	C2484	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	LIN	4,00	the state of the s
	EH#Ph	C1416	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	12,00	12
	SBITAFRA	0.631	CAINA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, E"KS", 4"X2",4"X4"			
	SEILEFFLA	0.0389	BLOCO LUMINOSO AUTÓNOMO, INDICADOR DE SETA MICO, UNITROM/SIMILAR	UN	1.00	44
			ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANCEZADO E FINTADO POR			
	SELVERA	04105	PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	11,00	11
	SEINERA	(164)	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÁMPADA DE 2010	LIN	3.00	S
	SEINIFRA	1.685	LUMINARIA PLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 20W	UN	4.00	4
138	SEINERA	C1566	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADA: DE 40W	UN	11,00	11
			The state of the s	-0.4	M-Mg 56511	
			ESQUADRIAS DE MADEIRA	-		
11	SEINERA	C1994	PORTA TIPO PARANA (S/ACESSÓRIOS)	M2	10.72	10.72
507	SEINFRA	C/215	REVESTIMENTO DE FORMICA EM ESQUADRIAS OU MOJEIS	N/12	10,00	10
1/3	SEINFRA	C1992	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSORIOS)	1/12	25,41	25.41
		A12.1	PORTA EM PVC P/Drvisoria (0.80/2,10)M COMPLETA - FOR EURISE TO E MONTAGEM		2.5000	
	SEITIFFA	00012		DM.	5,00	5
	SEUJERA	C1519	JANELA VEHEZIANA MOVEL (S/ACESSORIOS)	M2	9,99	9,99
	SEINFRA .	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	20,00	20
	EMPRA	C2319	TARJETA CROMADA P/JANELAS VEHEZIANAS	UN	56,00	56
	SERVERA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) UE MADEIRA	M	362,40	352,4
	SEINIFRA	C1409	FORRALIJENTO OU BATERITE DE MADEIRA	14	142,60	142,6
140	SEMPA	(1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" x 21/2"	UNU	87,00	87
	SEINIFFIA	CERMO	FECHADURA COMPLETA PASA PORTA E TERIS	LIN	20,00	20
	SEMPFA	CLERS	FERRICLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	18,00	10
	SEINFRA	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	LIN	5,00	5
	SEINFRA	C0923	CORRIMÃO EM MADERA MACIÇA (PINTADA.)	1.0	42,00	42
15	SEINIFRA	01447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADDISA MADIÇA	MC :	3,00	3
16			ESQUADRIAS E PEÇAS METÁLICAS			
	SELLATION	(1879	PERFIL METALICO 11, FRE-PINTADO C/ H=200mm	M	62.70	62,7
			ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	7,00	7
	SEMFRA	C1970	PORTA DE FERRO ETA CHAPA	M2	19,48	19,48
6.4	SENSTRA	01426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	3/12	19,48	19,48
13	SEINFFA	C2423	TELA METALICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 Y 13)MM2	M2	55,92	55,92
	SELFERA	C43.86	ESTRUTURA PRÉ FASRICADA EM AÇO GALVANIDADO PARA ESCADA - FORNEOMENTO E	165	120.00	120
			MONTAGEM			
			HENTONIC RODANIE COLINACE PRANCADA			
	SEILIFRA	71529	PETORIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E BANCADAS	1.4	0.17	5.48
	SEILIFFA	01387	FILETE DE GRANITO LARGE 90m	M	9,45	9.45
	SEMPRA I	C2245	RODAPE EM PERPIL DE ALUMÍNIO	M.	11,00	11 22
	SCHIFTIN		TAMPO DE AÇO INOX P, BANCADAS SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	1/12	11,33	11,93
	SEINFRA	03674	SOL ALTO CALLONDA CLIMIN DE LEURA EMMASTADA HA MANEGE NARAMANAS ENCONNECTENAS	UN	10,00	10
	SEIMFRA	C1363	PETTORIL DE GRAFIITO L= 15 cm	M	7,70	7.7
	S211 31 1321	C1307	LEGOVE DE PANGLO DE 13 dis	191	7,10	
			PINTURA			
11	SEINIFFA	C1358	REVESTIMENTO TENTURIZADO EM PAREDES INTERNA EXTERNA CAROLO	IVI2	1.296,31	1296,31
1.0	SEINIFRA	20589	CAIACÃO EM TRE: DEMÃOS EM PAREDES	1/12	593,70	592,7
	SEINIFRA	C1550	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	NI2	117.31	117,31
-	SEINIFRA	C1.206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PAINTA OLEO QUI ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	117.31	117,31
	BEIMFRA:	C1428	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	1/12	166,13	166,18
	SEINFEA	11170	ESMALTE DUAS DEMANS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	166.13	166.13
	THE PARTY NAMED IN		CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	11.00		7.3.3.1.7.









#### ESTADO DIGICEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL: URUOCA - CE

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

FONTE: SINAPI 12/2018





TEM		COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
	SEMPPA	C1628	UMREZA GERAL	NAZ	300,00	300.
20		_	ELEMENTOS DE URBANZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)			
	SEMERA.	€0740	CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	1.42	212,16	212.16
	SEINFRA		MURETA CITUOLO MACIÇO, REEGGADA, HIGL FUNDAÇÕES	1/12	37,44	37.44
	SEINFRA	C3294	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSE)	1/43	1,914.67	1314,67
	SEMBFIG.	01927	PISO PLISTICO DE CONCRETO RIFADO (1.50/1.50)m. ESP = 7/m	1/42	10,00	10
	SEHFRA	45450	PISO CIMERTADO ESP = 1,50cm C/JULITA PLÁSTICA ( 27+3 Jmm EM MÓDULOS ( 1,00+1,00 )m	N/2	116,50	116.58
	SEIMFRA.	05151	CONFECÇÃO DE BAHQUETA / MEIO FIO PRÉ MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS LIBBANAS (1,00 ± 0,25 ± 0,15m)	[-)	12,00	12
	SEINERA	C1907	MURC CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (FILAR-CINTA) FEBOCADO, COM PINTURA	1/12	10,80	16.8
	SEMIFFA	00735	CERCA C/ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2.25 × 0.19 × 0.10M)E MOURÃO DE CONCRETO AFIMADO (2.20 × 0.15 × 0.15M) - 4 PIOS DE ARAME FARPADO	5.4	290,00	350
.03	SEINEF 4	175122	PILAR EM NADEIRA LIMPA DE La OLUALIDADE ERemo 20cm	64.	42,00	42
	SERFFA	0.1994	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2º (4º/2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.00	1/
				A transport of the second		















#### CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO FOCAL: URUOCA - CE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		30:01//6	60 D1/15	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
		- %	100'v	.0%	2%	C%	13%	0%	
10	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.5	6.410.63	0,00	3,00	0.00	0,00	0,00	6.410.8
		1 %	50%	50%.	(%	176	0%	(70	
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	RS.	2.672,75	267275	0.00	0,00	0,00	3)30	5.345,5
		74	0/4	50%	53h	2%	O'e	O's	
3.0	VERVIÇOS ALIXILIARES	85	0.00	1.645.66	1.645.66	0.00	0,00	0,00	3,231,3
		16	.0%	23%	32%	20%	30%	10%	
4.0	SUPERESTRUTURA	RS	0.00	4.109,45	4.169,45	4,169,45	5.254.13	2.084,73	20.847,2
		14	, OS.	37%	23%	27%	90%	10%	
5.0	ALVENARIAS	R.S.	0,00	2165,43	2186,43	2156,43	3:202,65	1.094,22	10.942,1
		7.	O'v.	50%	50%	0%	DN.	(3%	
60	COBERTURA	85	6,00	31.042.79	31.042,79	0,00	0.00	0,00	62,065,5
		56	10%	10%	10%	30%	374	10%	
7.0	REVESTERMENTOS DE PAREDES	R\$	5.336.16	5.336,16	5.335.16	16/00653	16,006,53	5.396,18	53.361.7
		76	10%	10%	3(%)	30%	30%	10%	
	REVESTIMENTOS DE PORRO	85	517.75	617,75	917,75	2.453,24	2.453,24	817,75	0.177,4
		%:	0%	2%	. OW	20%	30%	50%	
	INPERMEABILIZAÇÃO	R\$	0,00	0,00	9,00	1.712,86	2,569,28	4.282.14	0.564,2
		16	10%	1,7%	10%	20%	33%	90%	
	H506	R\$	3.002,51	3.061.51	3,081,51	6.163,02	6.168,02	9.244,54	30,615,1
		. 16	CP/6	50%	5.7%	0%	(P6	0%	
110	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R S	0,00	11.100,94	11.103,34	0.00	0,00	0,00	22,300,6
		76	1.24	274	374	204	35%	15%	
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁLIDOAS	4.5	0.00	1.201.23	1 321 63	1.361.09	990,02	960,82	6.405,4
	Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary	14	.016	526	CF6	50W	50%	(%)	
18.0	LOLIÇAS, METAIS E ACESSÔNICE	R5	0.00	0.00	0.00	4.435,03	4.435.63	0,00	8-671,6
		36	0%	29.	.0%	40%	40%	30%	
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEPÓNICAS	RS.	0.00	0.00	0,00	0.545/17	8.545.17	4.271.59	21/357/9
		16	370		. 5%	01	(%)	100%	
15.0	EXCLIADRIAS DE MADEINA.	1(3)	6.00		0.00	0,00	0,00	30,787,99	33,797,9
		- 4	24 5.00	24	0%	Ok	22%	30%	
	ESCUACIRIAS E PEÇAS METÁLICAS	R\$	5.00	0.00	0.00	0.00	7.151,10	29 604,40	35,755.5
		- 4	59	29	Ols	-0%	274	K/e	
. 17	PEITORIS, RICCIAPÉS, SOLLIRAS E BANCADAS	R\$	5,00	2.20	0,00	0.00	1.123.36	4.493,41	5.615,7
		16	3%	10%	.09	0%	20%	32%	
185	P/NTUSA	R€					9.261.85	97.047,39	46,303,2
		19	376	2.4	.0%	0%	204	80%	
12	DERVIÇOS COMPLEMENTARES	28					\$55,00	2.223,00	2.775,0
		70		576	37%	20%	3C%	30%	
	CLEMENTOS DE URBANZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)	1 1/2			14.005,34	14 (955,94	12.196.91	22,298,91	74.329,7
	TOTAL PARCIAL SEM BDF	55	18,319,01	63.335,96	76.169,70	61.821,55	91.060,92	153.544,04	
	HI CHNTUSE	100		10.91%	13,13%	10,67%	15,69%	35,45%	
	100 5,000		4.579.75	15.833,99	19,842,42	25.455,39	27.765,23	38.386,01	
	PENCENTUAL	4	7.44	2.784	3.2%	2,66%	3.52%	6,51%	
	YOTAL GERAL	5.5	22.896,77	102.068,72	197.280,84	274.557,78	388,353,93	580.313,99	
	PERCENTUAL		1959	17.59%	34,00%	47,31%	66,93%	100,00%	
	TOTAL DAIDERA							580.313,99	















OBRA: CONCLUSÃO DO MATADOURO

LOCAL: URUOCA - CE

	-		 -
COMPOSIÇÃO	DE	BDI	

DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas	
Administração central	3,00
Despesas financeiras	0,59
Riscos	0,97
	Despesas Indiretas  Administração central  Despesas financeiras

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,39

1	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	TOTAL DOS IMPOSTOS	1.
-	BDI =	25,00











# ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	Total de Encargos Socials Básicos	16,80	16,80
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92	0,7:
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,0
86	Faltas Justificadas	0,72	0,5
В7	Dias de Chuvas	1,55	0,0
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,0
B9	Férias Gozadas	9,18	7,0
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
В	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,8
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,60	4,33
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,1
C3	Férias indenizados	4,40	3,3
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,8
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,8
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso	0,47	0,3
	Prévio Indenizado		
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,1
	*GRUPO E		
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,0
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,0
	TOTAL (A+B+C+D+E)	85,20	48,6

OBS: \*Grupo E deverá ser apropiado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET













ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
АЗ	SENAI	1,00	1,00
Д4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
А	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
В3	Auxilio - Enfermidade	0,92	0,71
84	13º Salário	10,83	8,33
B.5	Licença Paternidade	0,07	0,06
В6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
В7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
В	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
	GRUPO C		
Cl	Aviso Prévio Trabalhado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Socials que não recebem incidências de A	15,41	11,86
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS	0,47	0,36
	sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
	TOTAL (A+B+C+D)	85,20	48,69

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET















#### ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data À
Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
Comissão Permanente de Licitação
Uruoca - CE.
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0101302.2019
Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a v. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE
URUOCA-CE de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto
Básico., pelo preço global é de R\$().
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato
no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).
, portador(a) da carteira de Identidade nº.
e CPF n°, como representante legal desta empresa.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar
da data da abertura da licitação.
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto
deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados
dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da
Ordem de Serviço.
Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.













# **ANEXO III** MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0101302.2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE URUOCA-CE de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	UNID	VALOR	
	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	ONID	UNITÁRIO	TOTAL
		,	VALOR G	LOBAL	
		,	VALOR G	LOBAL	
	,de	de 2019.			
Carimbo					













ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO						
CONTRATO Nº						
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:						
O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de, representada por seu Ordenador de Despesas, Srinscrito no CPF nº. denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, com sede em, à e Bairro, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº, neste ato representado por, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 0101302.2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0101302.2019, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.						
CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO						
2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE URUOCA-CE de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.						
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO						
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: (						
3.2- O prazo de vigência do contrato será ate//, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;						
CLÁUSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:  a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da						





CONTRATADA;









- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93
- 4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matricula do serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.
- 5.3 Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

# CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devera ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devera ser observado a legislação tributaria de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

#### CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **xxxxxxx**, elemento de despesa nº **xxxxxxx**.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.
- 8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.
- 8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.







Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000









8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0101302.2019, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

- 9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de **xxxxxxxxx** da Prefeitura Municipal de Uruoca
- 9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de **xxxxxx**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de **xxxxxxx** da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1-Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
- 10.2 Fiscalizar a execução contratual.
- 10.3 Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.
- 10.4 A fiscalização exercida por servidor designado pela **xxxxxxxx**, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

- 11.1- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;













- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- I) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

# CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;













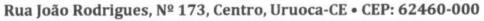


- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" corespondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Publicas, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.
- 12.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 12.2 Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.
- 12.3 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.
- 12.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 12.5 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 12.6 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
- 12.7 providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;
- 12.8 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de

















eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

- 12.9 Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
- 12.10 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- 12.11 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- 12.12 Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93
- 12.13 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.
- 12.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

# CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1 Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 13.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;
- a) ADVERTENCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente
- c) SUSPENSAO suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Publica, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Publica.













- 13.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o inicio da obra na ordem de serviços.
- 13.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 13.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
- 13.5. A Secretaria de **xxxxxx**, para imposição das sanções, analisara as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:
- 14.2- O descumprimento de clausulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- 14.3-. O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;
- 14.4-. A pratica reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;
- 14.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- 14.6- Razoes de interesse publico devidamente justificados;
- 14.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.
- 14.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;
- 14.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal Educação promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;
- 14.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.
- 15.3 Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

# CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, \_\_\_\_\_\_\_\_ ao qual compete:















<ul> <li>I - Anotar, no processo Tomada de Preços, protoco</li> </ul>	lado no CONTRATANTE SOD nº,
que originou e vincula o presente Contrato, todas a	s ocorrências relacionadas com a sua execução,
determinando o que for necessário à regularização d	las faltas ou defeitos observados;
II - Receber provisória e definitivamente o objeto de	o Contrato, a partir do qual poderá ser realizado
o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desaco	ordo com este Contrato;
III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou reso	
justificativas para a tomada dessas providências pela	
Parágrafo Único - As decisões e providências que	이 그리다 아내리에 아내려면 하는데 이렇게 다른다면 내가 되었다면 아내리를 하는데 아내가 되었다면 하는데 하는데 아내리를 되었다.
servidor deverão ser solicitadas aos seus superiore convenientes.	es em tempo hábil para a adoção das medidas
CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DO FORO:	
17 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE,	
controvérsia oriunda do presente contrato, que na	
renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais	50 에듀스 트레스 프린터 (1980년 1980년 - 1982년 - 1980년 1980년 - 1982년 - 19
E, por estarem acertadas as partes firmam o pres para que possa produzir os efeitos legais.	ente instrumento contratual em 02 (duas) vias
para que possa produzir os cicitos iegais.	
	Uruoca-CE, xxxx de xxxxx de 2019.
CONTRATANTE	CONTRATADA
FISCAL DE CO	ONTRATO
Testemunhas:	
1	
C.P.F.:	
2	
C.P.F.:	











### ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES

# DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0101302.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Daggaluni		-		4-	quatorze ar		die	4	nuandin /	 4
Ressalva.	empreda	menor, a	Darrin	ne.	quatorze ar	ios. na	CONCICAO	ne a	prendiz (	3.
i coocii i ci	CITIPICACI	michion, a	par cii	~	GUGGOTEC GI	100, 110	COLIGIGA	~~ ~	PICIOL I	 ,.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.













### **ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0101302.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente











### **ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0101302.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente





